



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037.2021.00
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021-PE/PMR

Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Estado do Pará, localizada na Rua José Rodrigues da Costa, nº313, Centro, CEP: 68.198-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.278.470/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Meio Ambiente, portadora do RG nº. 4267789 SSP/PA e CPF nº. 831.780.232-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **I. S. SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, localizado Rua Almir Gabriel, nº70, Bairro: Cacau, no Município de Trairão-Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 18.551.696/0001-00, representado pelo **IVAN DAS GRAÇAS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 977.004.442-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº553377-2 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant. De Veículos	Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO MENSAL AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP Com no mínimo 5 anos de uso Zero	1	12	R\$6.780,00	R\$81.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

quilômetro, utilitário, cor BRANCA, cabine dupla, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em se realizou o empenho, tração 4x2 ou 4x4 nas quatro rodas com acionamento manual, motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás, combustível "óleo diesel", direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
VALOR TOTAL				R\$ 81.360,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contando da data que terá início em **21/06/2021** extinguindo-se em **21/06/2022**.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Rurópolis, 21 de junho de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO-SEMMA/ FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ (MF) 19.278.470/0001-40
CONTRATANTE

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
CPF Nº 977.004.442-34
I.S LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ (MF) 18.551.696/0001-00
CONTRATADA